



Prefeitura Municipal De Inúbia Paulista

Câmara Municipal

PARECER 2

Legislação

Decretos 8

Leis Ordinárias 10

Licitação

ADJUDICAÇÃO 12

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 13

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR 14

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 19

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.inubiapaulista.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Municipal De Inúbia Paulista

CNPJ: 44.919.611/0001-03

Telefone: (18) 3556-9900

Celular:

E-mail: inubia@terra.com.br

Av. Campos Salles, nº 113 - centro - CEP: 17760-000

Inúbia Paulista - SP

Site: <https://www.inubiapaulista.sp.gov.br/>



Prefeitura Municipal De Inúbia Paulista

Câmara Municipal

PARECER



Câmara Municipal de Inúbia Paulista

CNPJ 01.628.227/0001-49

Av. Campos Sales, 113 – Inúbia Paulista/SP – CEP 17760-000

Fone/ Fax (0xx18) 3556-1255 e-mail: camara@camarainubiapaulista.sp.gov.br

PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2025

Objeto: controle prévio de legalidade no procedimento administrativo relativo à aquisição de materiais de limpeza e higienização.

EMENTA: ADMINISTRATIVO. NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. CONTRATAÇÃO DIRETA. LICITAÇÃO DISPENSÁVEL. ART. 75, II, DA LEI Nº. 14.133/2021. VALOR INFERIOR AOS LIMITES LEGAIS. **Aquisição de materiais de limpeza.** Requisitos de validade atendidos. Preço de mercado. Possibilidade.

1. Trata-se de procedimento administrativo que, nos termos do Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência, objetiva a aquisição de materiais de limpeza.
2. Foram juntados: Documento de Formalização de Demanda, Termo de Referência, e manifestação da Contabilidade atestando a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários.
3. Consta no Termo de Referência (art. 6º, XXIII, da Lei 14.133/2021): definição de objeto e natureza, prazo do contrato, e possibilidade de contratação (alínea a); fundamentação da contratação (alínea b); descrição da solução como um todo, considerado o ciclo de vida da contratação (alínea c); requisitos da contratação (alínea d); modelo de execução contratual (alínea e); modelo de gestão do contrato (alínea g); forma e critérios da seleção do fornecedor (alínea h); critério de medição e pagamento (alínea g) e adequação orçamentária (alínea j).
4. Justifica-se a ausência de estimativa do valor da contratação (alínea i) no TR, tendo em vista que as propostas obtidas para composição da estimativa dos valores também serão utilizadas para fins de escolha do fornecedor.
5. Ainda que não acostado ETP nos autos, justifica-se pela previsão no parágrafo único do art. 16 do Decreto Municipal 4.024/2024.



Câmara Municipal de Inúbia Paulista

CNPJ 01.628.227/0001-49

Av. Campos Sales, 113 – Inúbia Paulista/SP – CEP 17760-000

Fone/ Fax (0xx18) 3556-1255 e-mail: camara@camarainubiapaulista.sp.gov.br

6. Vieram os autos do presente Procedimento Administrativo ao Jurídico para parecer, na forma do art. 53 e do art. 72, III, da Lei nº 14.133/2021, para controle prévio de legalidade.
7. É o relatório. OPINO.
8. Como bem apontado na justificativa pela licitação dispensável, a Lei Federal nº 14.133/2021 regulamenta o art. 37, XXI, da Constituição Federal.
9. Dentre outros pontos, especifica situações em que a licitação é dispensada, dispensável ou inexigível.
10. No caso de licitação dispensável, **há possibilidade de competição** entre os dois ou mais interessados no fornecimento do serviço.
11. Ocorre que o legislador, em busca de consolidar os princípios da **celeridade e efetividade**, abriu **possibilidades taxativas** (exceções, portanto), em que a **licitação deixa de ser necessária**. Certo é, de qualquer forma, ser **devida a formalização de um procedimento, ainda que simplificado**, que culmine na **seleção da proposta mais vantajosa**.
12. Nos moldes do art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, com os valores atualizados, a licitação é dispensável quando o serviço for menor que R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos). Sabe-se que cabe ao administrador fazer a análise do caso concreto, com relação ao custo-benefício desse procedimento, levando-se em conta o princípio da eficiência e o interesse público que a contratação direta proporciona.
13. De qualquer forma, ainda assim é necessária a formalização de um procedimento que culmine na seleção da proposta mais vantajosa para a celebração do contrato.
14. No caso em tela, o **preço estimado para a contratação é inferior ao limite** estabelecido no art. 75, II, da Lei 14.133/2021, conforme se depreende do valor estimado do procedimento administrativo.
15. Presentes nos autos toda a documentação necessária para este procedimento, **até o presente momento**: DFD e Termo de Referência, estimativa de preço realizada de forma **satisfatória**, e demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários.
16. No mais, nem o Aviso de Licitação, tampouco o TR trazem restrições injustificáveis à participação no certame.
17. Por fim, resta evidente que a Presidência pretende cumprir devidamente com o disposto no §3º do art. 75, da Lei 14.133/2021, publicação, essa, necessária e devida.



Câmara Municipal de Inúbia Paulista

CNPJ 01.628.227/0001-49

Av. Campos Sales, 113 – Inúbia Paulista/SP – CEP 17760-000

Fone/ Fax (0xx18) 3556-1255 e-mail: camara@camarainubiapaulista.sp.gov.br

18. Diante todo o exposto, a Procuradoria Jurídica desta Casa de Leis se manifesta pela **legalidade do presente procedimento administrativo até o presente momento.**

19. No mais, necessário se fará a observância dos incisos V e seguintes da Lei 14.133/2021, no prosseguimento do presente procedimento administrativo, culminando, ao fim, na compra mediante autorização da Presidência.

S.m.j, este é o PARECER.

À consideração superior.

Inúbia Paulista, 21 de fevereiro de 2024.

CAROLINA MENEGHELLO

Procuradora Jurídica

OAB/SP 390.523



Prefeitura Municipal De Inúbia Paulista

Câmara Municipal

PARECER



Câmara Municipal de Inúbia Paulista

CNPJ 01.628.227/0001-49

Av. Campos Sales, 113 – Inúbia Paulista/SP – CEP 17760-000

Fone/ Fax (0xx18) 3556-1255 e-mail: camara@camarainubiapaulista.sp.gov.br

PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2025

Objeto: controle prévio de legalidade no procedimento administrativo relativo à aquisição de tonners compatíveis com impressora xerox phaser 6510.

EMENTA: ADMINISTRATIVO. NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. CONTRATAÇÃO DIRETA. LICITAÇÃO DISPENSÁVEL. ART. 75, II, DA LEI Nº. 14.133/2021. VALOR INFERIOR AOS LIMITES LEGAIS. **Aquisição de tonners.** Requisitos de validade atendidos. Preço de mercado. Possibilidade.

1. Trata-se de procedimento administrativo que, nos termos do Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência, objetiva a aquisição de tonners compatíveis.
2. Foram juntados: Documento de Formalização de Demanda, Termo de Referência, e manifestação da Contabilidade atestando a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários.
3. Consta no Termo de Referência (art. 6º, XXIII, da Lei 14.133/2021): definição de objeto e natureza, prazo do contrato, e possibilidade de contratação (alínea a); fundamentação da contratação (alínea b); descrição da solução como um todo, considerado o ciclo de vida da contratação (alínea c); requisitos da contratação (alínea d); modelo de execução contratual (alínea e); modelo de gestão do contrato (alínea g); forma e critérios da seleção do fornecedor (alínea h); critério de medição e pagamento (alínea g) e adequação orçamentária (alínea j).
4. Justifica-se a ausência de estimativa do valor da contratação (alínea i) no TR, tendo em vista que as propostas obtidas para composição da estimativa dos valores também serão utilizadas para fins de escolha do fornecedor.
5. Ainda que não acostado ETP nos autos, justifica-se pela previsão no parágrafo único do art. 16 do Decreto Municipal 4.024/2024.



Câmara Municipal de Inúbia Paulista

CNPJ 01.628.227/0001-49

Av. Campos Sales, 113 – Inúbia Paulista/SP – CEP 17760-000

Fone/ Fax (0xx18) 3556-1255 e-mail: camara@camarainubiapaulista.sp.gov.br

6. Vieram os autos do presente Procedimento Administrativo ao Jurídico para parecer, na forma do art. 53 e do art. 72, III, da Lei nº 14.133/2021, para controle prévio de legalidade.

7. É o relatório. OPINO.

8. Como bem apontado na justificativa pela licitação dispensável, a Lei Federal nº 14.133/2021 regulamenta o art. 37, XXI, da Constituição Federal.

9. Dentre outros pontos, especifica situações em que a licitação é dispensada, dispensável ou inexigível.

10. No caso de licitação dispensável, **há possibilidade de competição** entre os dois ou mais interessados no fornecimento do serviço.

11. Ocorre que o legislador, em busca de consolidar os princípios da **celeridade e efetividade**, abriu **possibilidades taxativas** (exceções, portanto), em que a **licitação deixa de ser necessária**. Certo é, de qualquer forma, ser **devida a formalização de um procedimento, ainda que simplificado**, que culmine na **seleção da proposta mais vantajosa**.

12. Nos moldes do art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, com os valores atualizados, a licitação é dispensável quando o serviço for menor que R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos). Sabe-se que cabe ao administrador fazer a análise do caso concreto, com relação ao custo-benefício desse procedimento, levando-se em conta o princípio da eficiência e o interesse público que a contratação direta proporciona.

13. De qualquer forma, ainda assim é necessária a formalização de um procedimento que culmine na seleção da proposta mais vantajosa para a celebração do contrato.

14. No caso em tela, o **preço estimado para a contratação é inferior ao limite** estabelecido no art. 75, II, da Lei 14.133/2021, conforme se depreende do valor estimado do procedimento administrativo.

15. Presentes nos autos toda a documentação necessária para este procedimento, **até o presente momento**: DFD e Termo de Referência, estimativa de preço realizada de forma **satisfatória**, e demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários.

16. No mais, nem o Aviso de Licitação, tampouco o TR trazem restrições injustificáveis à participação no certame.

17. Por fim, resta evidente que a Presidência pretende cumprir devidamente com o disposto no §3º do art. 75, da Lei 14.133/2021, publicação, essa, necessária e devida.



Câmara Municipal de Inúbia Paulista

CNPJ 01.628.227/0001-49

Av. Campos Sales, 113 – Inúbia Paulista/SP – CEP 17760-000

Fone/ Fax (0xx18) 3556-1255 e-mail: camara@camarainubiapaulista.sp.gov.br

18. Diante todo o exposto, a Procuradoria Jurídica desta Casa de Leis se manifesta pela **legalidade do presente procedimento administrativo até o presente momento.**

19. No mais, necessário se fará a observância dos incisos V e seguintes da Lei 14.133/2021, no prosseguimento do presente procedimento administrativo, culminando, ao fim, na compra mediante autorização da Presidência.

S.m.j, este é o PARECER.

À consideração superior.

Inúbia Paulista, 21 de fevereiro de 2024.

CAROLINA MENEGHELLO

Procuradora Jurídica

OAB/SP 390.523



Prefeitura Municipal De Inúbia Paulista

Legislação

Decretos



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03 Fone: (18) 3556-9900 E-mail: secretaria@inubiapaulista.sp.gov.br
Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

DECRETO Nº 4.142/2.025

- DE 19 DE FEVEREIRO DE 2.025 -

(Que nomeia COMISSÃO MUNICIPAL DE ANÁLISE E APROVAÇÃO (C.M.A.A), criado pela LEI COMPLEMENTAR Nº 1.596/2020 de 03 de junho de 2020).

FERNANDO ROSSI, Prefeito do Município de Inúbia Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere.....

DECRETA:

Artigo 1º - Com base na LEI COMPLEMENTAR Nº 1.596/2020 de 03 de junho de 2020, que dispõe sobre as condições para aprovação de loteamentos urbanos – expansão urbana, destinado exclusivo a Chácaras de recreio, no seu artigo 5º, § 3º fica criado a COMISSÃO MUNICIPAL DE ANÁLISE E APROVAÇÃO (C.M.A.A), com os seguintes integrantes, em suas respectivas áreas de representação, assim composto:

- Valdecir Alves Moreira, RG. 28.772.444-X – **Presidente**
- Emerson Michel dos Santos Moreira, RG. 42.013.896-1 - **Membro**
- Cristiane Freitas Lopes, RG. 30.397.331-6 – **Membro**
- Sandra Mara Bernardo Brito, RG. 26.639.620-3 – **Membro**
- Emerson Luís Cavalaro de Almeida Paula, RG. 21.853.938-1 – **Membro**
- Marcelo Camilo Costa, RG 25.876.243-3 – **Membro**
- Lucas Henrique Silvestrin Zani, RG 50.304.287-0 – **Membro**

Artigo 2º - Em caso de impedimento do membro da Comissão, ser o responsável técnico do Projeto apresentado a essa municipalidade, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar obrigatoriamente a contratação de profissional(ais) autônomos(s) ou empresa(s) especializadas(s) para emissão do competente parecer técnico que se fizer necessário.

Artigo 3º - Poderá a Administração contratar profissional ou empresa para realização de laudo ou parecer técnico quanto ao Setor de Meio Ambiente ou Engenharia, conforme artigo 18º da LEI COMPLEMENTAR Nº 1.596/2.020 DE 03 DE JUNHO DE 2.020.



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03 Fone: (18) 3556-9900 E-mail: secretaria@inubiapaulista.sp.gov.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

Artigo 4º - A referida Comissão **podará** solicitar diligencias necessárias as Concessionarias de água e luz na qual órgãos reguladores, quando necessitar de melhores amparos para ANÁLISE E APROVAÇÃO.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 3.896/2023 de 06 de Março de 2.023.

Prefeitura do Município de Inúbia Paulista, 19 de Fevereiro de 2.025.

FERNANDO ROSSI
Prefeito Municipal

CRISTIANE FREITAS LOPES
Diretora de Secretaria



Prefeitura Municipal De Inúbia Paulista

Legislação

Leis Ordinárias



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03 Fone: (18) 3556-9900 E-mail: secretaria@inubiapaulista.sp.gov.br
Avenida Campos Salles, 113 - CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

LEI Nº 1.791/2.025

- De 20 de Fevereiro de 2.025 -

(Que Suplementa o Orçamento vigente).

FERNANDO ROSSI, Prefeito do Município de Inúbia Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Decretou de acordo com o Autógrafo nº 10/2025 de 18 de Fevereiro 2025 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.....

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 438.680,93 (Quatrocentos e trinta e oito mil, seiscentos e oitenta reais e noventa e três centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020300 Finanças

Ficha: 047 - 04.122.0004.2006.0000 Planejamento e Suporte Administrativo..... 50.000,00
3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA

Ficha: 055 - 04.126.0004.2054.0000 Planejamento e Suporte Administrativo..... 10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 020400 Fundo Municipal de Assistência Social

Ficha: 091 - 08.244.0005.2012.0000 Gestão Social Integral..... 2.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 096 - 08.244.0005.2012.0000 Gestão Social Integral..... 20.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020700 Fundo Municipal de Saúde

Ficha: 116 - 10.301.0006.1013.0000 Atendimento Integral a Saúde..... 70.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Local: 021100 Urbanismo e Serviços Gerais

Ficha: 253 - 04.122.0010.2039.0000 Serviços de Utilidade Pública..... 20.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 267 - 15.451.0014.1001.0000 Infraestrutura Urbana..... 266.680,93
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03 Fone: (18) 3556-9900 E-mail: secretaria@inubiapaulista.sp.gov.br
Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

Artigo 2º - Para atender o disposto no artigo 1º, considera-se Superavit Financeiro no valor de 438.680,93 (Quatrocentos e trinta e oito mil, seiscentos e oitenta reais e noventa e três centavos).

Artigo 3º - Ficam alterados os anexos necessários da Lei Orçamentária Anual nº 1.776/2024, Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.765/2024, e da Lei nº 1.641/21 - Plano Plurianual – 2022 a 2025, com a alteração/inclusão de novas metas abrangendo o projeto.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Inúbia Paulista, 20 de Fevereiro de 2025.

FERNANDO ROSSI

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal, publicada por fixação no lugar público de costume e na imprensa e arquivada no Cartório Local.

CRISTIANE FREITAS LOPES

Diretora de Secretaria

Aprovado pelo Autógrafo nº 10/2025 de 18 de Fevereiro de 2025.



Prefeitura Municipal De Inúbia Paulista

Licitação

ADJUDICAÇÃO



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

J 44.919.611/0001-03

Fone: (18) 3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 08/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 11/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, TIPO MARMITAS EM ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA.

O Prefeito Municipal de Inúbia Paulista, Fernando Rossi, no uso de suas atribuições e tendo em vista a **adjudicação** da Dispensa de Licitação nº **08/2025**, considerando o cumprimento das exigências do Aviso de Contratação Direta, conforme consta nos autos, e os atos praticados pela Comissão de Licitação e Agente de Contratação, resolve **ADJUDICAR** os procedimentos do Processo Licitatório, para a empresa:

58.948.758 BARBARA RAGASSI TEZZARI – CNPJ: 58.948.758/0001-36, vencedora do item: 1, no valor unitário de R\$18,00 (dezoito reais), sendo o valor total estimado de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

INÚBIA PAULISTA, 21 de fevereiro de 2025.

FERNANDO ROSSI:27187558813

Fernando Rossi
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por FERNANDO ROSSI:27187558813
DN: cn=FERNANDO ROSSI:27187558813, ou=BR, ou=ICP-Brasil, ou=Certificado PF A1, email=drossi@inubiapaulista.sp.gov.br, Date: 2025.02.21 15:28:19 -0300



Prefeitura Municipal De Inúbia Paulista

Licitação

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03 Fone: (18)3556-9900 E-mail: inubia@terra.com.br
Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2025, NOS TERMOS DO §3º DO ART. 75, DA LEI N. 14.133/2021. O Município de Inúbia Paulista, torna público o interesse na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO E CAPACITAÇÃO REFERENTE AO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM) DO MUNICÍPIO DE INUBIA PAULISTA.** Limite para Apresentação de Proposta: **Até o dia 26 de fevereiro de 2025 às 23h59m (horário de Brasília).** A proposta deverá ser encaminhada diretamente pelo Sítio Eletrônico Oficial do Município, exclusivamente pelo endereço eletrônico: <https://www.inubiapaulista.sp.gov.br/contratacao/detalhe/10/56/>
O Aviso de Dispensa, Termo de Referência na íntegra e demais informações sobre a contratação encontra-se disponível no Sítio eletrônico oficial do Município.



Prefeitura Municipal De Inúbia Paulista

Licitação

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03 Fone: (18)3556-9900 E-mail: inubia@terra.com.br
Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

ATA DE JULGAMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 08/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2025

Dispensa de licitação conforme art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21

O **MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA**, no Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Avenida Campos Salles, nº113 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 44.919.611/0001-03, devidamente representada por seu Prefeito, **FERNANDO ROSSI**, por intermédio desse Agente Público designado que subscreve à presente, no presente processo em epígrafe, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, TIPO MARMITAS EM ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA**, nos termos dos atos e documentos juntados até a presente.

DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

As contratações realizadas pelos órgãos e entidades da Administração Pública seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei, obrigação essa advinda do dispositivo constitucional, previsto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, o qual determinou que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Constituição Federal, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

O objetivo da licitação, portanto, é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03 Fone: (18)3556-9900 E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

Nas palavras do i. doutrinador Marçal Justen Filho.

A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública.

Por fim, na inteligência de Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, em Contratação Direta se Licitação, Ed. Brasília Jurídica, 5ª edição, p. 289, tem interessante comentário sobre o tema:

Para que a situação possa implicar dispensa de licitação, deve o fato concreto enquadrar-se no dispositivo legal, preenchendo todos os requisitos. Não é permitido qualquer exercício de criatividade ao administrador, encontrando-se as hipóteses de licitação dispensável previstas expressamente na lei, *numerus clausus*, no jargão jurídico, querendo significar que são apenas aquelas hipóteses que o legislador expressamente indicou que comportam dispensa de licitação.

A lei autoriza a contratação direta quando o valor envolvido for de pequena relevância econômica para se iniciar um processo licitatório e sendo assim a presente contratação atende ao disposto no Art. 75 (inc. I ou II) da Lei Federal 14.133/2021.

Com o advento da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos acima mencionada, ficou alterado o valor para a dispensa de licitação para todas as aquisições e/ou contratações que, após a realização da devida estimativa de preço, não excederem o valor de R\$ 119.812,02 (cento e dezenove mil e oitocentos e doze reais e dois centavos) no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, ou ainda de R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil e novecentos e seis reais e dois centavos) no caso de outros serviços e compras. (valor já atualizado pelo Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023).

Assim, a presente contratação trata-se da hipótese de dispensa de licitação, nos exatos termos da legislação vigente.

DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Após instauração do Processo Administrativo para aquisição do objeto, o Setor de Compras e Licitações realizou pesquisa de preço, conforme o inciso **IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os**



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03 Fone: (18)3556-9900 E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; da Lei 14.133/21.

A composição do orçamento estimado foi realizada por solicitação de estimativa de preços através do e-mail para os fornecedores cadastrados na nossa base de dados, após diversas tentativas de pesquisas de preços através do estabelecido no artigo 23 da Lei 14.133/21.

Bem como procedeu divulgação do aviso de contratação direta dentro do prazo previsto no Art. 75, §3º da Lei Federal 14.133/2021.

Decorrido o prazo legal e para dar andamento na contratação e diante dos documentos colacionados aos autos, ato contínuo, realizou os seguintes procedimentos a fim de verificar a conveniência e a oportunidade da aquisição dos serviços e as formalidades previstas na Lei nº 14.133/2021.

- Documento de formalização de demanda, contendo a descrição dos materiais/serviços, nos termos do Art. 72, I da Lei 14.133/2021;
- Estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 4.024/2024, considerando o preço de mercado praticado;
- Nota de Bloqueio, demonstrando a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso que será assumido;
- Parecer Jurídico;
- Publicação do aviso de contratação direta para manifestação de interesse em obter propostas adicionais nos termos do art. 75, §3º da Lei 14.133/2021, dentro do prazo previsto na legislação, no sítio eletrônico oficial do Município;
- Publicação do extrato no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 176, p. ún., inc. I, da Lei nº 14.133/2021; e,
- Regularidade jurídica e fiscal da empresa que ofertou o melhor preço.

PROPOSTAS ENVIADAS:

Nome da Proponente	VALOR DA PROPOSTA:	RAZÃO DA ESCOLHA:	CNPJ
MARCIA ROSA ALVES DOS SANTOS	R\$ 60.000,00	NÃO SE APLICA	50.442.884/0001-02
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA GONÇALVES 20445345845	R\$ 58.500,00	NÃO SE APLICA	14.649.967/0001-03
58.948.758 BARBARA RAGASSI TEZZARI	R\$ 54.000,00	NÃO SE APLICA	58.948.758/0001-36



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03 Fone: (18)3556-9900 E-mail: inubia@terra.com.br
Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

Nome da Proponente	VALOR DA PROPOSTA:	CNPJ	SITUAÇÃO
58.948.758 BARBARA RAGASSI TEZZARI	R\$ 54.000,00	58.948.758/0001-36	CLASSIFICADA

ANÁLISE DAS PROPOSTAS/OCORRÊNCIAS

Após a verificação da proposta a Empresa 58.948.758 BARBARA RAGASSI TEZZARI foi classificada em função de sua proposta está em acordo com o aviso de contratação direta nº 08/2025;

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Após a publicação do aviso de contratação direta, foi realizada a verificação da proposta mais vantajosa para a Administração, tendo sido detectado que a mesma se encontrava dentro do valor de mercado e abaixo da média realizada na estimativa de custo.

EMPRESA: 58.948.758 BARBARA RAGASSI TEZZARI

CNPJ: 58.948.758/0001-36

VALOR: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)

Item	Descrição Resumida	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Marmitex, contendo no mínimo 750g, com arroz, feijão, carne (vermelha ou branca), refogado, massa e salada separada.	Unidade	3.000	R\$18,00	R\$ 54.000,00

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação do Município de Inúbia Paulista, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta deste processo administrativo de Dispensa de Licitação lavrado sob o nº. 08/2025 vem emitir a presente declaração de Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 75, II da Lei nº 14.133/2021, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA**



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03 Fone: (18)3556-9900 E-mail: inubia@terra.com.br
Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, TIPO MARMITAS EM ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA, cujo vencedor é a empresa **58.948.758 BARBARA RAGASSI TEZZARI**, inscrita no CNPJ: **58.948.758/0001-36**, vencedora do **item 1** no valor total de **VALOR: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)**.

E, sendo assim, comunicamos ao Sr. Prefeito Municipal da presente declaração, para que se proceda á análise dos procedimentos adotados, a devida ratificação e autorização dos atos e publicidade da presente Dispensa de Licitação.

Município de Inúbia Paulista, 21 de fevereiro de 2025.

Agente de Contratação:

Silvana Valesi de Araújo Lima

Equipe de Apoio:

Bárbara Laísia Bernardo Brito Lorencetti

Cristiane Freitas Lopes

Sônia Regina de Alencar



Prefeitura Municipal De Inúbia Paulista

Licitação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

J 44.919.611/0001-03 Fone: (18) 3556-9900 E-mail: inubia@terra.com.br
Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 08/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 11/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, TIPO MARMITAS EM ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA.

O Prefeito Municipal de Inúbia Paulista, Fernando Rossi, no uso de suas atribuições legais. Considerando o cumprimento das exigências do Aviso de Contratação Direta, conforme consta nos autos, e os atos praticados pela Comissão de Licitação e Agente de Contratação, resolve **HOMOLOGAR** os procedimentos da **Dispensa de Licitação n.º 08/2025**, para empresa:

58.948.758 BARBARA RAGASSI TEZZARI – CNPJ: 58.948.758/0001-36, vencedora do item: 1, no valor unitário de R\$18,00 (dezoito reais), sendo o valor total estimado de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

INÚBIA PAULISTA - SP, 21 de fevereiro de 2025.

Assinado digitalmente por FERNANDO
ROSSI:27187558813
DN: cn=FERNANDO
ROSSI:27187558813, ou=BR, ou=ICP-
Brasil, ou=Certificado PF-A1,
email=secretaria@inubiapaulista.sp.gov.br
Data: 2025.02.21 15:29:27 -03'00'

Fernando Rossi
Prefeito Municipal